



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Sexta-feira • 13 de Março de 2020 • Ano V • Nº 2407

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **AVISO E EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - REPUBLICAÇÃO - Aquisição de fardamentos.**
- **EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2020, VINCULADO A CONCORRÊNCIA N.º 03/2019.**
- **EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2020, VINCULADO A CONCORRÊNCIA N.º 03/2019.**
- **EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2020, VINCULADO A CONCORRÊNCIA N.º 03/2019.**
- **FMS - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 18/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA FIAT.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gilson Andrade De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Barão do Rio Branco, 76 Estância - SE.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RV9QDON+L29PN3NCCT81G

## Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019  
REPUBLICAÇÃO

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTANCIA, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.259.692/0001-39 e Inscrição Estadual nº 27.112.090-8, abre licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2019, Processo Administrativo nº 2019.06.036**, do tipo **“Menor Preço Por Lote”**, para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS. Sessão de abertura:** às 09 horas do dia **26/03/2020. Local da Sessão Pública:** Escritório do SAAE, situado na Rua José Dias de Oliveira, nº 232, Bairro Alagoas, Estância/SE. Órgão: 06, Unidade Orçamentária: 01; Função Programática: 17.122.0003.2074; Atividade: 2074; Classe Econômica: 3.3.90.39.00; Subelemento: 54 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas; Fonte de Recurso: 100.10000; Saldo Orçamentário: 560.000,00. **Base Legal:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela LC nº 147/14), Decretos nº 3.784/01, nº 3.555/00, e Decreto Municipal nº 5.251/05. **Parecer Jurídico nº 10/2020.** As formalizações de consultas e cópia do Edital estão disponíveis no escritório do SAAE, situado na Rua José Dias de Oliveira, nº 232, Bairro Alagoas, Estância/SE. Telefone: (79)3522-1204 . E-mail: [cpl.saae@estancia.se.gov.br](mailto:cpl.saae@estancia.se.gov.br), site do SAAE: [www.saae.estancia.se.gov.br](http://www.saae.estancia.se.gov.br), site do Tribunal de Contas do Estado (TCE-SE): [www.tce.se.gov.br](http://www.tce.se.gov.br) e site da Prefeitura Municipal de Estância/Diário Oficial do Município: <http://www.estancia.se.gov.br>, quadro de avisos do SAAE.

Estância (SE), 13 de Março de 2020.

**Nadja Soares Gomes**      **José Derivaldo Almeida dos Santos**  
Pregoeira                      Autoridade Competente



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**REPUBLICAÇÃO**

**EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

Observação: As formalizações de consultas e cópia do Edital encontram-se:

**Na CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE:** Situada na Rua José Dias de Oliveira, Nº 232, Bairro: Alagoas, Estância(SE), CEP: 49.200-000, Fone: (79) 3522-1204, no horário das 7h as 13h de segunda a sexta-feira, email: [licitacoes.saae@estancia.se.gov.br](mailto:licitacoes.saae@estancia.se.gov.br), site do SAAE: [www.saae.estancia.se.gov.br](http://www.saae.estancia.se.gov.br); Tribunal de Contas: [www.tce.se.gov.br](http://www.tce.se.gov.br), Prefeitura de Estância e no Diário Oficial do Município de Estância, disponíveis no site :[www.estancia.se.gov.br](http://www.estancia.se.gov.br). E quadro de avisos do SAAE.

**1. DA LICITAÇÃO**

**1.1** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, com sede na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000, inscrito no CNPJ n: 13.259.692/0001-39, Inscrição Estadual nº 27.112.090-8, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 25 de 01 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, Processo Administrativo nº 2019.06.036 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a forma de **FORNECIMENTO INTEGRAL**.

**1.2** A presente Licitação será regida em conformidade da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela LC nº 147/14), Decretos nº 3.784/01, nº 3.555/00, e Decreto Municipal nº 5.251/05, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

**2. DO OBJETO**

**2.1** A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS**, conforme descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

- a) **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01**
- b) **ÓRGÃO: 06**
- c) **ATIVIDADE: 2074**
- d) **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.122.0003.2074**
- e) **CLASSE ECONÔMICA: 3.3.90.39.00**
- f) **SUBELEMENTO: 54 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas.**
- g) **FONTE DE RECURSO: 0100.10000**
- h) **SALDO ORÇAMENTÁRIO: 560.000,00**

**4. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**4.1** A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta por comando do Pregoeiro, na data, horário e localização abaixo discriminados:

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: [cpl.saae@estancia.se.gov.br](mailto:cpl.saae@estancia.se.gov.br)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

**DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 26/03/2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/03/2020 às 9 h – Horário Local.

**ENDEREÇO DO SAAE/ESTÂNCIA:** Rua José Dias de Oliveira, nº 232, Bairro: Alagoas, Estância(SE).

**4.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que haja comunicação do pregoeiro.

#### **5. ANEXOS – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**5.1** Anexo I – Termo de Referência;

**5.2** Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

**5.3** Anexo III – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**5.4** Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento de ME e EPP

**5.5** Anexo V- Modelo do Fardamento

#### **6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de **titular, diretor, sócio ou gerente**, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento que contenha foto (carteira de habilitação, carteira profissional da categoria, passaporte, etc.);

**b)** Tratando-se de **procurador**, o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento que contenha foto (carteira de habilitação, carteira profissional da categoria, passaporte, etc.) ou a **Carta de Credenciamento**, conforme modelo abaixo.

**c)** O representante da empresa licitante que comparecer à presente licitação sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação, resguardando apenas o direito de acompanhar os atos públicos da licitação;

**d)** Todas as empresas deverão apresentar no citado credenciamento, além dos documentos acima solicitados, a **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, exigido no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520, conforme modelos abaixo.

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL**

Inciso VII , art. 4º da Lei n.º 10.520/2002

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019- REPUBLICAÇÃO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 09/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

**Local e data**

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)  
Carimbo do CNPJ

**MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019-REPUBLICAÇÃO**

Na qualidade de responsável legal da Empresa \_\_\_\_\_, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ para nos representar na licitação, cuja modalidade é Pregão Presencial N.º 09/2019 com poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)  
Carimbo do CNPJ

**6.2** - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

**6.3** - Até o término do credenciamento **será permitido** o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

**6.4** - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento e declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro **não mais serão admitidos novos proponentes**, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta e posteriormente o da habilitação apresentados pelos proponentes credenciados ou não.

**6.5** - Observados os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147/2014 é assegurado o tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, em especial ao previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei, assim para usufruir dos benefícios da referida lei será necessária apresentação de documento comprobatório da situação na FASE DE CREDENCIAMENTO deste procedimento. Esta comprovação será realizada através da apresentação da Certidão Simplificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, referente ao exercício atual, ano 2020, emitida pela Junta Comercial, OU pela Declaração de enquadramento de ME e EPP expedida pela empresa (Modelo em Anexo).

**6.5.1.** O licitante que apresentar somente a Declaração, terá a mesma submetida à análise e diligenciamento a fim de verificar a veracidade da informação apresentada, em conformidade com o estabelecido no § 2º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015.

**7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e que estiverem devidamente credenciadas.

**7.2** Estão impedidas de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas:

**7.2.1** Reunidas em consórcio;

**7.2.2** Estrangeiras que não funcionem no país;

**7.2.3** Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Estância - Sergipe;

**7.2.4** Declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**7.2.5** Dirigentes ou servidores Municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9º da Lei 8.666/93

**7.3** Este certame é de participação exclusiva para ME e EPP, na forma disposta no art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, devendo tal condição ser comprovada mediante apresentação de certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de emissão do ano em curso, ou através de certidão declarando que não há impedimento para tratamento diferenciado para ME e EPP previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saac@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

## 8. DO REGULAMENTO DO CERTAME

**8.1** O certame será conduzido por Pregoeiro, nomeado pela **Portaria nº 25/2019**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciamento dos interessados;
- b) Recebimento dos envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- c) Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação da proposta ou dos lances;
- d) Condução da sessão pública;
- e) Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance;
- f) Adjudicação da proposta;
- g) Elaboração da ata;
- h) Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- i) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- j) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

## 9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**9.1** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo se manifestar através de memoriais.

**9.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

**9.3** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada e publicada nova data para a realização do certame.

**9.4** As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

**9.5** O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação também poderá ser realizado mediante o e-mail: [cpl.saae@estancia.se.gov.br](mailto:cpl.saae@estancia.se.gov.br).

**9.6** Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

**9.7** As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**10.1** A partir das **9 h** (horário local) do dia **26/03/2020**, data e horário previstos no Edital, terá início à sessão pública do **Pregão Presencial nº 09/2019-REPUBLICAÇÃO**, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

**10.2** Aberta a sessão os interessados deverão comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para prática de todos os atos inerentes ao certame, observando o item 6 – DO CREDENCIAMENTO do Edital.

**10.3** Os proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Credenciamento - **ENVELOPE A**, Proposta de Preços - **ENVELOPE B** e Documentação de Habilitação – **ENVELOPE C**, momento em que, com a abertura do **ENVELOPE A** dar-se-á início à fase de classificação.

**10.4** Os envelopes deverão conter na parte externa a identificação do proponente, o número deste Pregão e a indicação de seu conteúdo: **“CREDENCIAMENTO”**, **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**, contendo em seu exterior as seguintes informações:

### ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO

Empresa Licitante - Nome da Empresa

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: [cpl.saae@estancia.se.gov.br](mailto:cpl.saae@estancia.se.gov.br)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Empresa Licitante - Nome da Empresa**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**ENVELOPE C – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Empresa Licitante - Nome da Empresa**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**10.5** A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

**10.6** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o SAAE, observadas as prescrições da legislação específica.

**10.7** A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**10.8** Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.

**10.9 Após o recebimento dos envelopes B e C, não serão aceitas, juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições.**

**10.10** Os envelopes deverão ser apresentados fechados e separadamente, sendo que os envelopes B e C deverão estar lacrados.

**11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** Serão abertos preliminarmente os **Envelopes A - Credenciamento**, seguido do **Envelope B** contendo as **Propostas de Preços**, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente Edital, ocasião em que se classificará a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

**11.2** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme o Art. 4º Incisos VIII e IX da Lei 10.520/2002.

**11.3** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada do **Menor Preço**, até a proclamação do vencedor. **11.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**11.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem crescente dos preços.

**11.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**11.7** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**11.8** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**11.9** Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita que deverá apresentar o menor preço, para a seleção, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtida oferta melhor.

**11.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**11.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o Menor Preço apresentado,

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta.

**11.12** - Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou a melhor oferta, a pregoeira procederá à abertura de seu envelope **C – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 14 deste Edital.

**11.13** Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo Edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**11.14** Caso o licitante detentor da melhor proposta não cumpra as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.15** Se a oferta não for aceitável por apresentar preço baixo, a Pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter melhor proposta.

**11.16** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante, registrando na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo. **11.17** A ausência do licitante ou sua saída antes do término da sessão pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**11.18** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

**11.19** A ata circunstanciada deverá ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e por todos os Licitantes presentes.

**11.20** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes. **11.21** A pregoeira, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

**11.22** A adjudicação se dará observando-se as condições deste Edital e dos critérios abaixo relacionados:

**11.22.1** Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o menor lance;

**11.22.2** No caso de absoluta igualdade entre as propostas, far-se-á sorteio entre os proponentes, na presença dos licitantes credenciados e da equipe de apoio.

**11.23** As propostas, depois de abertas, serão IRRENUNCIÁVEIS.

## **12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**12.1** Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP na participação em certames licitatórios desta Autarquia, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei.

**12.2** A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES.

**12.3** As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**12.5** A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.6** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**12.8. O Lote deste certame será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

### 13. DAS PROPOSTAS

**13.1** - A proposta deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, observando o modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

- A) **PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;
- B) **PREÇO UNITÁRIO PARA O OBJETO LICITADO**, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;
- C) **DECLARAÇÃO**, no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento dos produtos do objeto licitado, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
- D) **RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO**, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;
- E) **Os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto da licitação;**
- F) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME Nº 01/2011, conforme MODELO previsto **no Anexo III deste Instrumento.**

**13.2** - O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

**13.3** - A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**13.4** - A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o modelo de Proposta Comercial - Anexo II do Edital e observando as exigências contidas nas alíneas do inciso 13.1, **sob pena de desclassificação.**

### 14. DA HABILITAÇÃO

**14.1** Encerrada a sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar sua habilitação, através dos documentos abaixo:

#### 14.2 DECLARAÇÕES

a) **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo** da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98, nos termos abaixo:

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019-REPUBLICAÇÃO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local e data**

**Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)**

**b) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil** em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao **Inciso XXXIII, DO ART. 7º DA CF**, nos termos abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019- REPUBLICAÇÃO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**Local e data**

**Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)**

**14.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

B) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

C) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

D) No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC.

E) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

F) **RG** e **CPF** do representante legal da Empresa (Cópia).

**14.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas: **Federal** (através de Certidão de Quitação de

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, da sede do licitante ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangente as Contribuições Sociais e Previdenciárias previstas na nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991); **Estadual** ou do Distrito Federal e **Municipal** do domicílio/sede do licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **FGTS**, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho, em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011**, disponível no link [HTTP://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

#### 14.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, atualizada, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. **O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa.**

c) A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

##### Liquidez Geral

A)  $LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$  = igual ou maior que 1,0

##### Liquidez Corrente

B)  $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  = igual ou maior que 1,0

##### Solvência Geral

C)  $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{(Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo)}} = \text{igual ou maior que 1,0}$

d) **Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano poderão participar, apresentando Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial na sede da Licitante.**

#### 14.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestados (s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos, semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas correspondente à proposta formulada. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.**

#### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019-REPUBLICAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

(nome da empresa)\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. nº. \_\_\_\_\_, representada legalmente pelo(a) Sr. (a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_ DECLARA, para os devido fins que a EMPRESA \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, já forneceu materiais similares e/ ou compatível com as especificações do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019** e os mesmos apresentam boa qualidade, atendendo as exigências legais e inerentes às suas características, tendo sido a prestação do serviço satisfatório e que atendeu plenamente às nossas expectativas.

**Local e data**

**Nome / número do C.P.F do Representante Legal da Empresa (Assinatura)**  
**e Nome / número do C.P.F do responsável pelo setor (Assinatura)**

**15. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**15.1** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**15.2.** Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

**15.3.** A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**15.4.** A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**15.5.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

**15.6.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**15.7.** Os documentos relativos à Habilitação Jurídica, caso já tenham sido devidamente apresentados e aceitos no CREDENCIAMENTO, terão a sua apresentação facultada na fase de Habilitação.

**16. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**16.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

**16.2.** O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação.

**16.3.** Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, após a aclamação da licitante vencedora, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação memoriais relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra- razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; a não apresentação de memoriais configurará a desistência de direito de recorrer.

**16.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**16.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro **não** terá efeito suspensivo.

**16.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.8.** Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

**16.9** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, 127, Centro, Estância/SE.

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

**16.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

**17.2.** Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

**18.1 -** As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**18.2 -** Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**18.3 -** A execução do objeto será fiscalizada pela Diretoria Administrativa do SAAE, representado pelo **Sr. Fábio Oliveira Santos Góis**, nomeado pelo ordenador de despesas, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização do serviço contratado.

**18.4 -** O Gestor do contrato representado pelo **Sr. Ivaldo Soares dos Santos**, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

**18.5 - Deverá constar na Nota Fiscal a alíquota interna de ICMS do estado de origem, considerando o disposto no subitem 12.8 deste Edital.**

**18.6 - O representante indicado pelo setor solicitante**, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) Fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) Determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) Registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
- h) Lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.
- i) Emitir certificação de adimplemento contratual no prazo de um (01) dia a partir do recebimento da nota fiscal/fatura.

**18.7 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.**

#### **19. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**19.1 -** O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte endereço: **Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, 127; Centro, Estância - Sergipe, CEP 49.200-000, Fone: (79) 3522-1204**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a partir da entrega da Nota de Empenho, nas condições estipuladas na Proposta Comercial, a entrega deverá ser de segunda a sexta-feira no horário da Autarquia, das 07:00hs às 13:00hs.

**19.2 -** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

**19.3** - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73 incisos II, “b” da lei 8.666/93.

**19.4** - Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item **23- DAS SANÇÕES**, do Edital.

**19.5 - A falta do produto, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.**

## **20. DO FORNECIMENTO**

**20.1** O fornecimento será integral.

**20.2** - Os fardamentos deverão ser entregues no local indicado no subitem **19.1** deste Edital, no prazo de 30(trinta) dias consecutivos, contados a partir do envio da Nota de Empenho.

**20.3**-Não será aceito fornecimento dos fardamentos que não tenham sido autorizados ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**20.4**-No caso de desconformidades no fornecimento, o contratado deverá sanar a irregularidade dentro o prazo de 05 (cinco) dias.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1** O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto solicitado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura ao setor financeiro, devidamente certificada pelo setor responsável de recebimento do SAAE - **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância.**

**21.2** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que tenha as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, além da regularidade Trabalhista.

**21.3** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**21.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 15(quinze) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**21.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

## **22. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **22.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**22.1.1** Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA:

a) A **CONTRATADA** se responsabilizará por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a **CONTRATANTE** decorrente de vício na qualidade dos produtos fornecidos;

b) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até a entrega total dos produtos;

c) Entregar os materiais em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo SAAE;

d) Fornecer de forma satisfatória o objeto desta contratação, primando sempre pela qualidade do material fornecido;

e) Apresentar a **CONTRATANTE** nota fiscal/fatura, discriminando todo solicitado pela contratante;

f) Contra quaisquer defeitos de fabricação, substituir os produtos que apresentarem defeitos desta natureza, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

**g)** A CONTRATADA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo SAAE.

**h)** Providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no material apresentado;

**i)** A CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

**j)** São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como todas as demais despesas que direta e indiretas que incidam sobre o objeto contratado tais como, mão-de-obra, seguros, despesas administrativas e eventuais que possam surgir em decorrência da prestação do objeto licitado.

**k) O vencedor do certame fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste Pregão, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato/Nota de Empenho, nos termos do § 1º, art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**

## **22.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**22.2.1** Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATANTE a:

a) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas.

b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto.

c) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite do objeto fornecido.

d) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

e) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para sua correção;

f) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do objeto fornecido;

g) Designar representantes com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

**23.1.1.** Não assinar o contrato, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;

**23.1.2.** Deixar de entregar documentação exigida no edital;

**23.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**23.1.4.** Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Pregão;

**23.1.5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**23.1.6.** Não mantiver a proposta;

**23.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**23.1.8.** Fizer declaração falsa;

**23.1.9.** Cometer fraude fiscal.

**23.2.** Além da sanção prevista no item anterior, o SAAE poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

**23.2.1.** Advertência;

**23.2.2.** Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega/prestação dos serviços;

**23.2.3.** Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura do Termo de Contrato;

**23.2.4.** Multa de 10% , aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

**23.2.5.** Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

previstas neste Edital e seus Anexos.

**23.3.** As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

#### **24.DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

**24.1.** O SAAE, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**24.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual ou documento equivalente.

#### **25.DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

**25.1.** A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **26.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse do SAAE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.3.** Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

**26.4.** No interesse do SAAE, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

**a)** adiada a data da abertura desta licitação;

**b)** alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**26.5.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o SAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O SAAE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.6.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

**a)** proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SAAE, a finalidade e a segurança da contratação;

**b)** relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;

**c)** convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**26.7.** As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observada a legislação em vigor.

**26.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE.

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

**27.DOS CASOS OMISSOS**

**27.1** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro(a) e Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela LC nº 147/2014), Decretos nº 3.784/01, nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 5.251/05, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

**28.DO FORO**

**28.1** Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estância(SE), 13 de Março de 2020.

Nadja Soares Gomes  
**Pregoeira**

José Derivaldo Almeida dos Santos  
**Autoridade Competente**

Apoio:  
**Anne Katherine Silva do Amor Porto;**  
**Marcos Ronnielle Santos Nascimento;**  
**Marília Gabriela Nascimento Montalvão Martins**

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS**, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição dos fardamentos, em virtude da necessidade de renovação das peças dos uniformes, além de ser complemento dos equipamentos de proteção individual – EPI e equipamento de proteção coletiva – EPC, utilizados pelos servidores do SAAE, além da questão da segurança no trabalho, o uso de uniformes profissionais também é ótimo para a imagem da empresa. Usuários e fornecedores sentem mais tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem o profissionalismo e organização da empresa, higiene e também seriedade da própria marca.

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01
2. ÓRGÃO: 06
3. ATIVIDADE: 2074
4. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.122.0003.2074
5. CLASSE ECONÔMICA: 3.3.90.39.00
6. SUBELEMENTO: 54 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas.
7. FONTE DE RECURSO: 0100.10000
8. SALDO ORÇAMENTÁRIO: 560.000,00

#### 4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

##### 4.1 Obrigações da Contratante:

##### 4.1.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se o CONTRATANTE a:

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;
- c) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos bens fornecidos;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas.
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos bens fornecidos;
- f) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos materiais.

##### 4.2 Obrigações da Contratada

##### 4.2.1 - Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE decorrente de vício na qualidade dos produtos fornecidos;
- b) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até a entrega total dos produtos;
- c) Entregar os materiais em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo SAAE;
- d) Fornecer de forma satisfatória o objeto desta contratação, primando sempre pela qualidade do material fornecido;
- e) Apresentar a CONTRATANTE nota fiscal/fatura, discriminando todo solicitado pela contratante;

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

- f) Contra quaisquer defeitos de fabricação, substituir os produtos que apresentarem defeitos desta natureza, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- g) A CONTRATADA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo SAAE.
- h) Providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no material apresentado;
- i) A CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- j) São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como todas as demais despesas que direta e indiretas que incidam sobre o objeto contratado tais como, mão-de-obra, seguros, despesas administrativas e eventuais que possam surgir em decorrência da prestação do objeto licitado.
- k) **O vencedor do certame fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste Pregão, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato/Nota de Empenho, nos termos do § 1º, art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**

## 5. DAS SANÇÕES

5.1 O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02.

## 6. DO FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento será integral.

6.2 Os fardamentos deverão ser entregues no local indicado no subitem 8.1 deste Termo de Referência, no prazo de 30(trinta) dias consecutivos, contados a partir do envio da Nota de Empenho.

6.3 Não será aceito fornecimento dos fardamentos que não tenham sido autorizados ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo.

6.4 No caso de desconformidades no fornecimento, o contratado deverá sanar a irregularidade dentro o prazo de 10 (dez) dias.

## 7. DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

7.1 As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 - A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pelo setor solicitante.

7.4 – O representante indicado pelo setor solicitante, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

sua;

g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;

h) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.

**7.5** - A execução do objeto será fiscalizada pela Diretoria Administrativa do SAAE, representado pelo **Sr. Fábio Oliveira Santos Góis**, nomeado pelo ordenador de despesas, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização do serviço contratado.

**7.6** – O Gestor do contrato representado pelo **Sr. Ivaldo Soares dos Santos**, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

**7.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto contratado.

**7.8** Em virtude de o SAAE ser uma Autarquia Municipal, amparada pela imunidade tributária, deverá constar na Nota Fiscal a alíquota interna do estado de origem, desde que não seja inferior a 17% (dezesete por cento) que é a alíquota interna do Estado de Sergipe, visto que **toda despesa com ICMS será de responsabilidade do licitante vencedor.**

#### **8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**8.1** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: **Rua José Dias de Oliveira, nº 232, Bairro: Centro, Estância - Sergipe, CEP 49.200-000, Fone: (79) 3522-1204**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a partir da entrega da Nota de Empenho, nas condições estipuladas na Proposta Comercial, a entrega deverá ser de **segunda a sexta-feira no horário da Autarquia, das 07:00hs às 13:00hs.**

**8.2** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do fornecedor vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto adquirido (frete CIF).

**8.3** O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73 incisos II, “b” da lei 8.666/93.

**8.4** Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item **DAS SANÇÕES**, do Edital.

**8.5** A falta do produto, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **9. DO LOTE**

##### **LOTE I – FARDAMENTOS**

ITEM	SETOR	DESCRIÇÃO	TAMANHO/ QTD.	MÉDIA TOTAL
01	ADMINISTRATIVO	CAMISA POLO FEMINIA; COR:AZUL PISCINA; C/LOGOMARCA. COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER / 50% ALGODÃO	P – 02 M – 18 G – 08	R\$ 1.207,64

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

02	ADMINISTRATIVO	CAMISAS POLO MASCULINA; COR:AZUL PISCINA; C/ LOGOMARCA. COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER / 50% ALGODÃO	P – 06 M – 12 G – 08 GG – 08 XGGG – 02	R\$ 1.552,68
03	OPERADOR DE ETA E ECA	CAMISAS M. CURTA (BRIM S/FAIXA REFLETIVA); COR AZUL ROYAL; C/LOGOMARCA.	P – 02 M – 08 G – 26 GG - 06	R\$ 1.693,86
04	OPERADOR DE ETA E ECA	CAMISA UV MANGA LONGA C/ PROTEÇÃO SOLAR; COR AZUL ROYAL (OPERADORES DE ETA); C/LOGOMARCA.	P – 02 M – 08 G – 26 GG - 06	R\$ 2.659,86
05	ENCANADOR, PEDREIRO, ELETRICISTA E SERVENTE DE OBRAS	CAMISAS MANGA CURTA (BRIM C/FAIXA REFLETIVA) E 03 BOLSO NA FRENTE; COR: AZUL ROYAL; C/ LOGOMARCA.	M – 16 G – 16 GG – 02 XG – 02	R\$ 2.198,52
06	ENCANADOR, PEDREIRO, ELETRICISTA E SERVENTE DE OBRAS	CAMISA MANGA UV LONGA C/ PROTEÇÃO SOLAR; COR AZUL ROYAL (ENCANADORES).	M – 16 G – 16 GG – 02 XG – 02	R\$ 2.279,88
07	LEITURISTAS	CAMISA UV MANGA LONGA C/ PROTEÇÃO SOLAR; COR AZUL ROYAL (OPERADORES DE ETA); C/LOGOMARCA.	P – 02 M – 12 G – 14 GG - 01	R\$ 1.836,57
08	OPERADOR DE ETA E ECA	BERMUDAS(BRIM S/FAIXA REFLETIVA);	36 – 04 38 – 02	R\$ 1.861,86

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

			40 – 08 42 – 04 44 – 18 46 – 02 48 - 04	
09	MOTORISTAS E LABORATÓRIO	COR: AZUL ROYAL; C/ LOGOMARCA.  CALÇAS JEANS C/LOGOMARCA	38 – 04 42 – 16 44 – 04 46 - 04 48 – 04 52 - 04	R\$ 2.196,00
10	LEITURISTAS	CALÇA JEANS C/FAIXA REFLETIVA – 2,5CM; C/ LOGOMARCA	38 – 02 40 – 08 42 – 08 44 – 02 48 - 02	R\$ 1.349,26
11	ENCANADOR, PEDREIRO, ELETRICISTA E SERVENTE DE OBRAS	CALÇAS (BRIM C/FAIXA REFLETIVA); COR: AZUL ROYAL; C/ LOGOMARCA.	38 – 02 40 – 04 42 – 12 44 – 14 46 - 02 50 – 02	R\$ 2.328,12
12	LABORATÓRIO	JALECOS (GABARDINE – 75% POLIÉSTER, 25% ALGODÃO), MANGAS COMPRIDAS COM FECHAMENTO EM BOTÕES; COMPRIMENTO ATÉ OS JOELHOS, FECHAMENTO FRONTAL); COR: BRANCO; COM LOGOMARCA.	M – 01 G – 01 GG - 01	R\$ 174,00

## 12. ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

**12.1** O valor total estimado com a aquisição dos fardamentos é da ordem de **R\$ 21.338,25 (vinte e um mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

**Estância, (SE) 13 de Março de 2020.**

**Fábio Oliveira Santos Góis**  
**Diretor Administrativo**

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: [cpl.saac@estancia.se.gov.br](mailto:cpl.saac@estancia.se.gov.br)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ITEM** \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			R\$ 0000,00	R\$ 0000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 0000,00

**\*\* Conforme especificações constantes do Termo de Referência\*\*.**

- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

- Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do serviço, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e outros mais que possa influir direta ou indiretamente no custo da prestação do serviço, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

- O valor total desta contratação é da ordem de R\$ **00.000,00**(XXXXXXXXXXXXXX reais).

Estância (SE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Proponente

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
Pregão Presencial nº 09/2019 -REPUBLICAÇÃO**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**

**(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**

**(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;**

**(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;**

**(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e**

**(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.**

Estância/SE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**(representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

**Pregão Presencial nº. 09 /2019-REPUBLICAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o n.º ....., com sede ..... (endereço completo), representada neste ato por ..... (qualificação completa), interessada(o) em participar do **Edital de Pregão nº. 09/2019- REPUBLICAÇÃO** instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, declara, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Estância/SE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

**ANEXO V**

**MODELO DO FARDAMENTO**

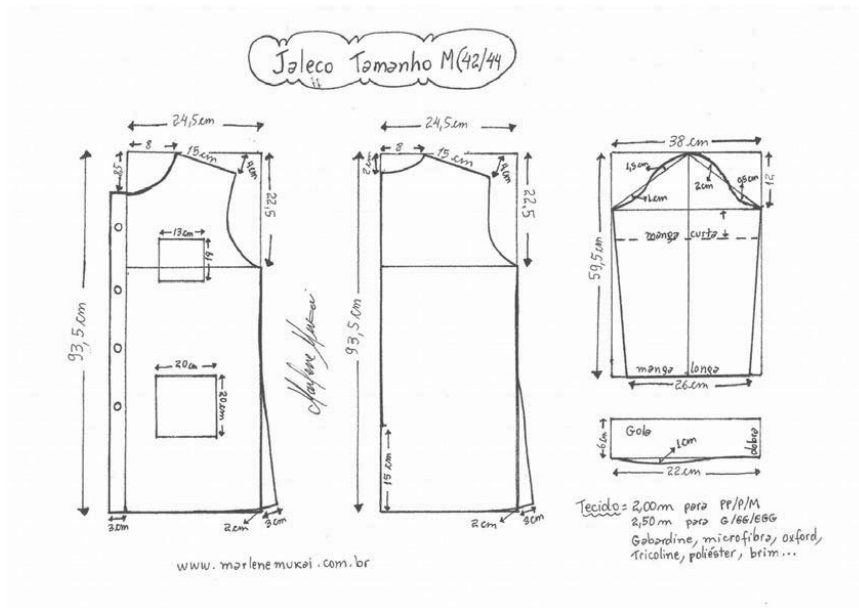
Camisa Polo Feminina	Camisa Polo Masculina	Camisa Manga Longa Proteção Uv
		
<b>Jaleco Unisex</b>		<b>Camisas Manga Curta C/Faixa Refletiva</b>
		
<b>Calça Jeans c/ Faixa refletiva</b>	<p>Operadores de ETA Operadores de BOMBAS</p> 	
		

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br

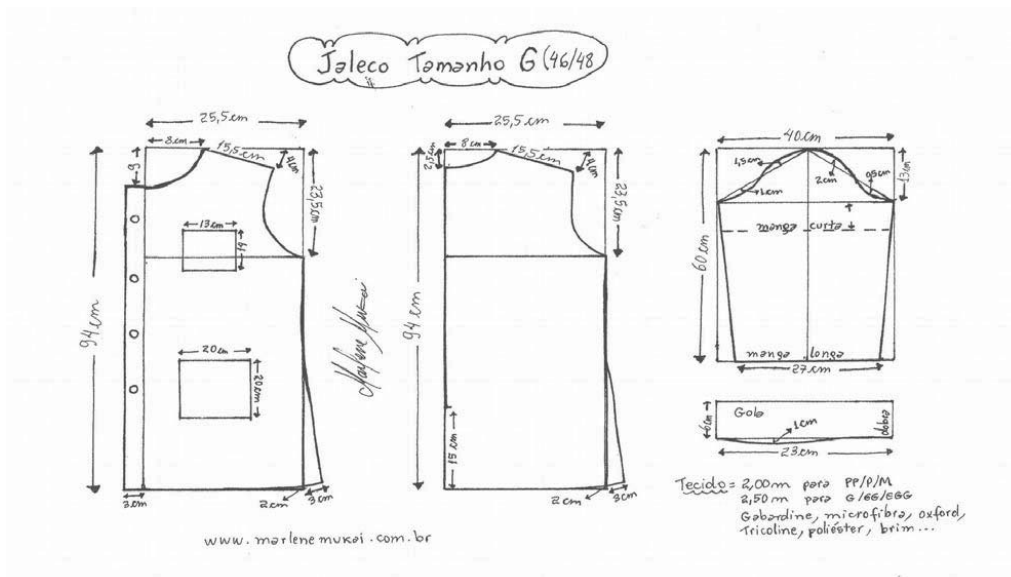


Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

**JALECO TAMANHO: M**



**JALECO TAMANHO: G**

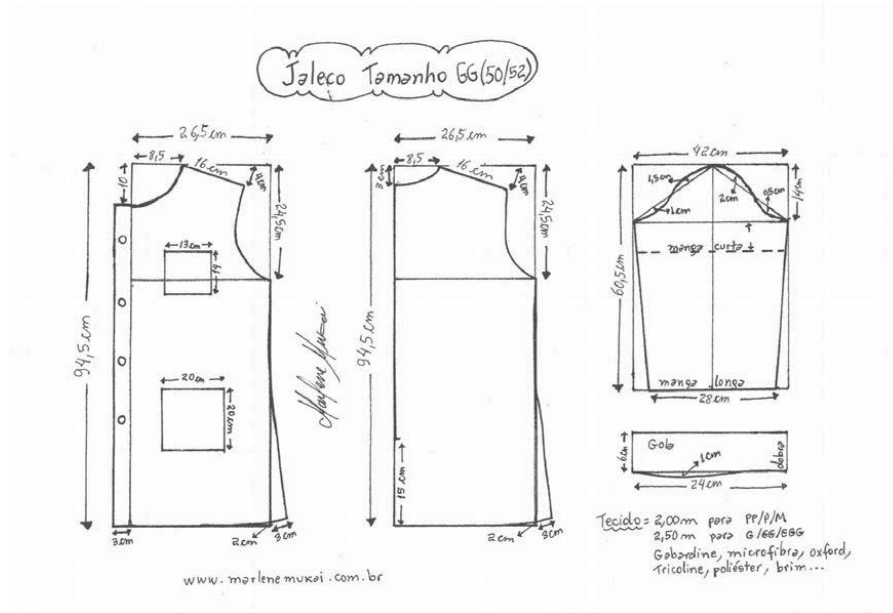


Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

**JALECO TAMANHO: GG**



**Tabela de Medidas Padrão**  
**Medidas do Corpo - Masculino**

MEDIDAS	TAMANHO	P		M		G		GG	
		36	38	40	42	44	46	48	50
Ombro		13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5
Tórax		92	96	100	104	108	112	116	120
Cintura		74	78	82	86	90	94	98	102
Quadril		90	92	96	100	104	108	112	116
Largura das Costas		43	44	45	46	46,5	47	48	49
Altura Blusa na Frente		44	45	46	47	48	49	50	50
Largura do Braço		27	28	29	31	33	35	37	39
Altura da Manga Comprida		57	58	59	60	61	62	63	64
Largura do Punho		16,4	16,8	17,2	17,6	18	18,4	18,8	19,2
Altura da Manga Curta		30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5
Altura do Quadril		17	18	19	19	19	19	20	21
Altura do Gancho		25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5
Altura do Joelho		60	63	65	67	68	70	72	72
Largura do Joelho		38	38	39	40	41	41	42	44
Largura do Tornozelo		21,6	22,2	22,8	23,4	24	24,6	25,2	25,8
Altura da Cintura até o Tornozelo		94	95,5	97	98,5	100	101,5	103	104,5

[http://cortandocosturando.com/Tabela\\_masculina.html](http://cortandocosturando.com/Tabela_masculina.html)

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Presencial nº 09/2019- REPUBLICAÇÃO

**TABELA DE MEDIDAS (TABELA DE CORPO)**

FEMININO	PP (cm)	P (cm)	M (cm)	G (cm)	GG (cm)	XG (cm)	EXG (cm)	
	36	38	40	42	44	46	48	
BUSTO	80 a 84	84 a 88	88 a 92	92 a 96	96 a 100	100 a 104	104 a 108	(cm)
CINTURA	70 a 74	76 a 78	80 a 82	84 a 86	88 a 92	94 a 98	100 a 104	(cm)
QUADRIL	88 a 92	92 a 96	96 a 100	100 a 104	104 a 110	110 a 116	116 a 122	(cm)

<https://www.boutiquepetropolis.com.br/produto/13-camisa-polo-feminina-itaipava>

**LOGOMARCA**

camisas



Tamanho 3cm x 7cm

calças e bermdas



Tamanho 8cm x 5,5cm

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua José Dias de Oliveira, nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-1636 E-mail: cpl.saae@estancia.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência n.º 03/2019;  
**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação;  
**OBJETO:** Contratação dos Serviços de Construção de Praça no Bairro São Jorge, Município de Estância/SE;  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI – ME;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 77.299,92 (Setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses;  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 4490.51.00; Subelemento: 03; Projeto/Atividade: 1046; Fonte de Recurso: 15300000;  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/2006 e as alterações oriundas da Lei Complementar n.º 147/2014, e será regido pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;  
**PARECER JURÍDICO:** 395/2019;  
**PARECER TÉCNICO:** 16/2020;  
**NOTA DE EMPENHO:** 741;  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2020.

Estância/SE, 05 de Março de 2020.

**EVERTON SANTOS SANTANA**  
Coordenador Geral de Licitação/CPL  
Portaria nº 560/2019



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência n.º 03/2019;  
**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação;  
**OBJETO:** Contratação dos Serviços de Construção de Praça no Bairro Alecrim, Município de Estância/SE;  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI – ME;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.560,83 (Setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e três centavos);  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses;  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 4490.51.00; Subelemento: 03; Projeto/Atividade: 1046; Fonte de Recurso: 15300000;  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/2006 e as alterações oriundas da Lei Complementar n.º 147/2014, e será regido pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;  
**PARECER JURÍDICO:** 395/2019;  
**PARECER TÉCNICO:** 16/2020;  
**NOTA DE EMPENHO:** 743;  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2020.

Estância/SE, 05 de Março de 2020.

**EVERTON SANTOS SANTANA**  
Coordenador Geral de Licitação/CPL  
Portaria nº 560/2019





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência n.º 03/2019;  
**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação;  
**OBJETO:** Contratação dos Serviços de Construção de Praça no Conjunto Paulo Amaral, Município de Estância/SE;  
**CONTRATADA:** ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.097,90 (Quarenta e seis mil, noventa e sete reais e noventa centavos);  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses;  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 4490.51.00; Subelemento: 03; Projeto/Atividade: 1046; Fonte de Recurso: 15300000;  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/2006 e as alterações oriundas da Lei Complementar n.º 147/2014, e será regido pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;  
**PARECER JURÍDICO:** 395/2019;  
**PARECER TÉCNICO:** 16/2020;  
**NOTA DE EMPENHO:** 742;  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2020.

Estância/SE, 05 de Março de 2020.

**EVERTON SANTOS SANTANA**  
Coordenador Geral de Licitação/CPL  
Portaria nº 560/2019



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2020**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Dispensa n.º 01/2020**;  
ÓRGÃO SOLICITANTE: **Fundo Municipal de Saúde**;  
OBJETO: **Contratação da prestação de serviços de revisão obrigatória dos veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde, através da concessionária autorizada da marca Fiat**;  
CONTRATADA: **SAMAM VEÍCULOS LTDA**;  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;  
VIGÊNCIA: **até 31/12/2020**;  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: **04**; Projeto/Atividade: **2062, 2065, 2068**; Elemento de Despesa: **3390.30.00, 3390.39.00**; Subelemento: **30.39, 30.01, 39.16**; Fonte de Recurso: **12110000, 12140000**;  
BASE LEGAL: **Art. 24, XVII, da Lei n.º 8.666/1993**;  
PARECER JURÍDICO: **n.º 014/2020**;  
PARECER TÉCNICO: **n.º 035/2020**;  
NOTA DE EMPENHO: **287, 288, 289, 290, 291 e 292**;  
DATA DA ASSINATURA: **03/02/2020**.

Estância/SE, 06 de fevereiro de 2020.

**Everton Santos Santana**  
Coordenador Geral de Licitação  
Portaria n° 560/2019